



**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**LUZERNA**  
**EXERCÍCIO: 2023**  
**ANEXO V – IN 020/2015 TCE**  
**(Art. 14, § 1º)**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO – ANO 2023**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Prefeitura Municipal de Luzerna
<b>CNPJ:</b>	01.613.428/0001-72
<b>Endereço:</b>	Rua 16 de Novembro nº 151, Centro, Luzerna. CEP: 89.609-000
<b>Telefone:</b>	(049) 3551-4700
<b>E-mail:</b>	municipio@luzerna.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.luzerna.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Nome: Juliano Schneider

CPF: 005.113.009-21

Cargo/Função: Prefeito

Período de Gestão: 01/01/2021 à 31/12/2024

Ato de nomeação e data: Ata de posse realizada pela Câmara de Vereadores em 01/01/2021.

Endereço Residencial: Rua Primavera 303, Bairro São Francisco, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000

E-mail: prefeito@luzerna.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

A estrutura organizacional da Prefeitura de Luzerna encontra-se aprovada pela Lei Complementar Nº 202 de 12 de março de 2019 que “Dispõe sobre o modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Luzerna” e suas alterações posteriores.

Conforme a Lei “A estrutura organizacional da Administração Pública Municipal deverá desburocratizar, descentralizar e aprimorar o processo de decisão, os procedimentos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, visando garantir a eficiente e eficaz prestação dos serviços públicos, de modo a tornar o Município de Luzerna referência em desenvolvimento sustentável, nas dimensões ambiental, econômica, social e tecnológica, elevando a qualidade de vida da sua população”.

**A estrutura organizacional básica da Administração Direta compreende:**

I - Gabinete do Prefeito;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Secretaria de Administração e Finanças;

IV - Secretaria de Obras e Serviços;

V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VI - Secretaria de Saúde e Assistência Social;

VII - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ao Gabinete do Prefeito subordinam-se diretamente:

- I - A Chefia de Gabinete;
- II - A Procuradoria Municipal;
- III - A Controladoria do Município;
- i) A Ouvidoria do Município;
- IV - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- V - A Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC;
- VI - O Conselho Tutelar
- VII - A Consultoria Técnica;
- VIII - A Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativa da Incubadora Tecnológica Municipal de Luzerna - ITL

#### **Secretarias:**

##### **I. Secretaria de Administração e Finanças;**

- a) Coordenadoria de Compras;
- b) Setor de Licitações;
- c) Setor de Tesouraria;
- d) Setor de Contabilidade;
- e) Setor de Tributação;
- f) Setor de Fiscalização de Tributos;
- g) Setor de Desenvolvimento Humano;
- h) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
- i) Coordenadoria de Suporte Básico de TI;

##### **II. Secretaria de Obras e Serviços**

- a) Diretoria de Obras;
- b) Diretoria de Paisagismo;
- c) Setor de Controle de Frotas.

##### **III. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

- a) Coordenadoria de Atendimento ao Produtor Rural

##### **IV. Secretaria de Saúde e Assistência Social:**

- a) Diretoria de Saúde
- b) Setor de Vigilância Sanitária;
- b2) Coordenadorias dos ESF'S.

##### **V. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

- a) Diretoria de Educação e Cultura;
- b) Diretoria de Esportes;
- c) Assessoria Administrativa do Museu Frei Miguel;
- d) Coordenadoria da Fanfarra Municipal Padre Nóbrega.

##### **VI. Secretaria de Assistência Social**

- a) Coordenadoria de Grupos de Convivência de Idosos;

#### **Relação dos Conselhos Municipais**

- 01) CMACS (FUNDEB)
- 02) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- 03) COMPDEC – Conselho Municipal da Defesa Civil
- 04) CME (Conselho Municipal de Educação)
- 05) CMH (Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social)
- 06) CDM (Conselho de Desenvolvimento Municipal - Plano Diretor)
- 07) CMDET (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico)
- 08) COMUM - Conselho do Município
- 09) CMS - Conselho Municipal de Saúde
- 10) CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
- 11) CMA - Conselho Municipal de Agricultura
- 12) CAE - Conselho de Alimentação Escolar (Merenda)
- 13) CMC Conselho Municipal de Política Cultural
- 14) CMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente)
- 15) COMEN (Conselho Municipal de Entorpecentes de Luzerna)
- 16) Conselho Tutelar
- 17) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- 18) Conselho Municipal do Idoso
- 19) CONSEA – Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional
- 20) Conselho Municipal de Saneamento Básico
- 21) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 22) Conselho Municipal de Proteção aos Animais
- 23) Conselho de Desenvolvimento Sustentável - Conselho da Cidade
- 24) Conselho Municipal de Turismo

## II- Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada –

	Especificações
01.031.100.2101	Manutenção da Câmara de Vereadores
04.122.200.2201	Benefícios a pessoal e estagiários - Gabinete do prefeito
04.122.200.2202	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.300.2301	Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Administração e Finanças
04.122.300.2302	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
06.181.410.2450	Manutenção de Convênios de Segurança Pública com Policiais e Bombeiros.
06.182.202.2260	Administração e execução do Fundo de Emergência da Defesa Civil
82.416.012.610	Administração e execução do Fundo do Idoso
08.243.203.2290	Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.603.2630	Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência - FIA
08.244.601.2601	Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Assistência Social
08.244.601.2603	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
08.244.601.2606	Manutenção da Assistência Social
12.361.701.2703	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Fundamental
12.361.701.2706	Manutenção da alimentação escolar – Fundamental
12.361.701.2711	Manutenção da Educação – Fundamental
12.361.701.2712	Manutenção do Transporte Escolar - educação básica
12.363.702.2721	Manutenção do ensino profissionalizante
12.364.702.2720	Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior
12.365.701.2701	Benefícios a pessoal e estagiários - Educação – Infantil
12.365.701.2704	Manutenção da alimentação escolar - Infantil
12.365.701.2705	Manutenção da alimentação escolar - Pré escola

12.365.701.2709	Manutenção da Educação – Infantil
12.367.703.2722	Atendimento especializado
13.392.706.1741	Criação da Casa da Cultura
13.392.706.2740	Apoio para a Cultura, Turismo e apoio ao Comércio
13.392.706.2750	Administração e execução do Fundo da Cultura
14.422.200.2270	Administração e Execução do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Difusos – FMDDD
15.451.400.1403	Adaptações de acessibilidade dos imóveis públicos
15.451.400.2408	Manutenção e conservação de prédios públicos
15.452.400.2406	Manutenção dos serviços na área urbana
15.782.400.2405	Benefícios a pessoal e estagiário - Secretaria de Obras e Serviços
15.782.400.2407	Manutenção dos serviços na área rural
16.122.601.2640	Administração e execução do Fundo de Habitação
18.541.401.1432	Criação do Parque Ambiental Municipal
18.541.401.2430	Administração e execução do Fundo do Meio Ambiente
19.661.201.2280	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Administrativa da ITL
20.601.401.2422	Manutenção do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada
20.606.401.2420	Benefícios a pessoal e estagiários – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.401.2421	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.608.401.2431	Administração e Execução do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR
27.812.704.2730	Manutenção da Diretoria de Esportes
28.843.310.0300	Juros, encargos e amortização de dívidas
28.845.310.0301	Contribuição ao PASEP
28.846.310.0303	Sentenças judiciais
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência

**b) Contingenciamento de despesas no exercício:**

Não ocorreram contingenciamentos de despesas no exercício de 2023.

**c) - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

Houve contingenciamento por insuficiência de arrecadação no quinto bimestre no valor de R\$ 135.908,41 (cento e trinta e nove mil novecentos e oito reais com quarenta e um centavos) conforme razões expostas no decreto 3359/2023 disponível em <http://leismunicipa.is/0srj3>

**d) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

Dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 permaneceram em 31/12/2023:

Nº resto/ano	credor	
4197/2022	ENERCAD LTDA	Serviço não havia sido prestado, foi concluído e pago em janeiro/2024.
1993/2018	GRUPO S SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Serviço ainda não foi aceito pelo setor de planejamento.
2113/2022	KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI	Obra não havia terminada, mas foi concluída e pago em jan e fev/2024.

3529/2022	SEBRAE/SC- SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS	Serviço está sendo realizado em etapas, previsão de conclusão no 1º trimestre de 2024
-----------	--	---

**III - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.**

<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (Convênio, Termo de Parceria, de Cooperação)</b>	<b>Valor Anual Transferido (Pago)</b>
Associação Cultural Germânica Heinrich Hacker	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Edital de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 030/2023.</u>	R\$ 24.100,00
Associazione Triveneta Di Luzerna	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Edital de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 028/2023.</u>	R\$ 21.262,80
Associação Tradicionalista Gaúcha Raízes do Sul de Luzerna	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Edital de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 029/2023.</u>	R\$ 10.631,40
Câmara de Dirigentes Lojistas de Luzerna	Fomento ao comércio local, intensificando a compra local.	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023. Termo de Fomento nº 003/2023	R\$ 100.000,00
Coral Vozes de Luzerna	CONTRIBUIÇÃO destinada a OSC para o desenvolvimento cultural	Termo de Chamamento Público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 031/2023.</u>	R\$ 14.106,20
Associação dos Pais e Amigos dos Autistas - AMA	Repasse financeiro para proporcionar um atendimento educacional especializado para crianças autistas oriundas de Luzerna.	Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022. <u>Termo de Colaboração nº 001/2022. 1º Aditivo</u>	R\$ 5.860,48
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Joaçaba	Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela	Dispensa de chamamento público nº 001/2023. <u>Termo de Colaboração nº 002/2023.</u>	R\$ 67.483,68

	Entidade, incluindo o atendimento de educandos luzernenses com deficiência intelectual e múltipla.		
Município de Joaçaba – Abrigo Frei Bruno.	Repasse de recursos destinados ao custeio de despesas de manutenção da Associação Frei Bruno.	Lei municipal nº 1716/2020. <u>Termo de Convênio de Cooperação Técnica de 001/2020. 3º Termo Aditivo.</u>	R\$ 28.306,68
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Água Doce	Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela Entidade, incluindo o atendimento de educandos luzernenses com deficiência intelectual e múltipla.	Dispensa de chamamento público nº 002/2022. <u>Termo de Colaboração nº 001/2023. –</u>	R\$ 7.959,93
Darlene Vargas Reck	Seleção e premiação de projetos de fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Edital de Chamamento Público 003/2023. Termo de Contrato 036/2023	R\$ 30.500,00
Mª Regina Falchetti	Seleção e premiação de projetos de fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Edital de Chamamento Público 003/2023. Termo de Contrato 035/2023	R\$ 10.499,98
Luiz Fernandop Freiberger	Seleção e premiação de projetos de	Edital de Chamamento Público 003/2023.	R\$ 6.250,00

	fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Termo de Contrato 034/2023	
Fernando Nava	Seleção e premiação de projetos de fomento às ações culturais com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com base na lei complementar 195/2022, no decreto 11.525/2023 e no decreto 11.453/2023.	Edital de Chamamento Público 003/2023. Termo de Contrato 033/2023	R\$ 20.542,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 347.503,65</b>

#### **IV - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando: OK**

Durante o exercício de 2023 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Realizou as avaliações de todas as admissões de servidores efetivos e temporários, analisou as excessivas horas extras dos motoristas e realizou recomendações de diminuição de horas.

Foi realizada uma inspeção na Secretaria de Saúde relativa aos exames laboratoriais terceirizados, onde a principal recomendação foi a melhoria dos controles internos da Secretaria, passando os mesmos a serem prévios e não posteriores, garantindo assim a realização e pagamento somente dos exames contratados. A Secretaria acatou e implementou a recomendação.

Foi realizada uma Auditoria Interna, na Incubadora Tecnológica de Luzerna - ITL. O gestor da ITL não implementou, no ano de 2023, a principal recomendação do relatório final da Auditoria, qual seja:

- Imediata implantação da cobrança da taxa de 1,5% do lucro líquido das empresas desincubadas relativo ao mesmo período que ficou incubada, sob possibilidade de caracterização de Renúncia de Receitas por parte do gestor municipal.

Em relação à Corregedoria, no ano de 2023 não houve a necessidade de realizações de Sindicâncias e PAD's, somente a aplicação de advertências formais à servidores.

A Ouvidoria Municipal, que encontra-se sob a responsabilidade do Controle Interno, registrou 44 manifestações durante o ano de 2023.

#### **V - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios):**

Não ocorreram contratos de gestão no exercício de 2023.

#### **VII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)**

##### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER**

###### Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) Dados da entidade parceira: Associação Cultural Germânica Heinrich Hacker
- 2) CNPJ: 00.590.552/0001-05
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento cultural, através das mais diversas manifestações, como, danças, teatro, canto coral, língua alemã e toda e qualquer atividade voltada ao resgate da tradição germânica.
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

###### Informações sobre o Termo de Parceria

- 5) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 030/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: ações culturais
- 8) Período de vigência (início e fim): de 19/06/2023 à 31/12/2023.
- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 24.100,00 (vinte quatro mil e cem reais).
- 10) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria  
A entidade cumpriu com o plano de trabalho na íntegra. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

### **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA**

- 1) Dados da entidade parceira: AMA, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 316, Centro, Campos Novos/SC.
- 2) CNPJ: 11.408.672/0001-57
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade beneficente sem fins lucrativos.
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>  
Informações sobre o Termo de Fomento
- 5) Nº e data da celebração: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: repasse financeiro com vistas a disponibilizar aos alunos autistas integrantes da rede de ensino municipal de Luzerna/SC um atendimento educacional especializado para que tenham uma melhor qualidade de vida e a sua independência, adotando propostas de ensino com conteúdo sistematizado, utilizando métodos, técnicas e materiais.
- 8) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 5.860,48 (cinco mil oitocentos e sessenta reais com quarenta e oito centavos)

#### Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

A Associação prestou contas do uso dos recursos e com relatórios técnicos do andamento das atividades, todas condizentes com o plano de trabalho. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

- 10) Dados da entidade parceira:
- 11) CNPJ: 82.780.396/0001-00
- 12) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade civil, filantrópica, de caráter cultural e assistencial sem fins lucrativos.
- 13) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>  
Informações sobre o Termo de Fomento

- 14) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 15) Forma de escolha da unidade parceira: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 16) Objeto: Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela Entidade, incluindo o atendimento estimado de 09 (nove) educandos luzernenses com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares de Luzerna, nos diversos programas educacionais, reabilitatórios e de assistência social voltados ao atendimento das necessidades dos educandos e seus familiares.
- 17) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 15 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
- 18) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 67.483,68 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais com sessenta e oito centavos).

*Avaliação dos resultados obtidos com a parceria*

A Associação prestou contas do uso dos recursos e com relatórios técnicos do andamento das atividades, todas condizentes com o plano de trabalho. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ÁGUA DOCE**

- 19) Dados da entidade parceira: Rua Kurt Quellmalz, 185, Bairro Centro, Água Doce/S
- 20) CNPJ: 78.487.238/0001-80
- 21) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade beneficiante sem fins lucrativos.
- 22) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

*Informações sobre o Termo de Fomento*

- 23) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 24) Forma de escolha da unidade parceira: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 25) Objeto: Repasse financeiro, para manter a qualidade de vida, a inclusão social e o desenvolvimento do potencial dos cidadãos atendidos pela Entidade, incluindo o atendimento estimado de 01 (um) educando luzernense com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares de Luzerna, nos diversos programas educacionais, reabilitatórios e de assistência social voltados ao atendimento das necessidades dos educandos e seus familiares.
- 26) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

- 27) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 7.959,93 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais com noventa e três centavos).

*Avaliação dos resultados obtidos com a parceria*

A Associação prestou contas do uso dos recursos e com relatórios técnicos do andamento das atividades, todas condizentes com o plano de trabalho. O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUZERNA - CDL**

- 28) Dados da entidade parceira: Av. 16 de fevereiro 151, fundos, centro de Luzerna/SC,  
29) CNPJ: 37.717.673/0001-77  
30) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade beneficiante sem fins lucrativos  
31) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

*Informações sobre o Termo de Fomento*

- 32) Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.  
33) Forma de escolha da unidade parceira: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.  
34) Objeto: Fomento ao comércio local através da ExpoLuzerna.  
35) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 03 de abril até 31 de dezembro de 2023.  
36) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

*Avaliação dos resultados obtidos com a parceria*

O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

**ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL**

*Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:*

- 1) Dados da entidade parceira: Associação Tradicionalista Gaúcha Raízes do Sul.  
2) CNPJ: 22.261.589/0001-14  
3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade organizar grupos de danças tradicionais gaúchas, promover a integração através da dança tradicional entre seus associados e a integração da comunidade através do culto à dança e às tradições gaúchas, bem como, representar o Município em diversos eventos.

- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

*Informações sobre o Termo de Parceria*

- 5) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: ações culturais.
- 8) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 19 de junho até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.
- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 10.631,40 (dez mil seiscentos e trinta e um reais com quarenta centavos).

*Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:* O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

**ASSOCIAZIONE TRIVENETA DE LUZERNA**

*Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:*

- 1) Dados da entidade parceira: Associazione Triveneta de Luzerna
- 2) CNPJ: 02.221.986/0001-55
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a integração do Brasil com a Itália, bem como outros países nos quais se destacam as colônias italianas sob as suas modalidades.
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

*Informações sobre o Termo de Parceria*

- 5) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 028/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 6) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 7) Objeto: ações culturais.
- 8) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 19 de junho até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

- 9) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 21.262,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais com oitenta centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria : O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

### **CORAL VOZES DE LUZERNA**

Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) Dados da entidade parceira: Coral Vozes de Luzerna
- 2) CNPJ: 75.315.341/0001-55
- 3) Âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Sociedade civil, sem fins lucrativos, que objetiva o cultivo da música e do canto e proporcionar aos sócios atividades culturais e artísticas de forma amadorista
- 4) Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente): Quanto à divulgação da parceria e à publicidade dos atos o Município de Luzerna implantou, no ano de 2019, um sistema informatizado de Gestão de Recursos Repassados, que fornece a transparência necessária a todo o processo, desde o lançamento dos editais, a apresentação das propostas e planos de trabalho, a execução e a prestação de contas. O endereço de acesso é: <https://gerr.com.br/principal.php?m=portal&chave=01613428000172>

Informações sobre o Termo de Parceria

- 11) Nº e data da celebração: Termo de Colaboração nº 031/2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 12) Forma de escolha da unidade parceira: Edital de Chamamento Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Luzerna.
- 13) Objeto: ações culturais
- 14) Período de vigência (início e fim): O Termo de Colaboração terá vigência de 19 de junho até 31 de dezembro de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.
- 15) Valor global em Reais: Repasse total no ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Luzerna para a entidade foi de R\$ 14.106,20 (quatorze mil cento e seis reais com vinte centavos).

Avaliação dos resultados obtidos com a parceria: O processo correspondente ao Termo de Colaboração e a referida prestação de contas encontra-se disponível no site do município: <https://gerr.com.br/principal.php?chave=01613428000172>

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destacamos que o Município teve as contas relativas a 2022 aprovadas pelo TCE/SC, aplicou **29,55 %** da receita resultante de impostos e transferências em **Educação**, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal (25%)

como ultrapassando em **4,55 %** o limite legal. O município aplicou **86,85 %** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, onde o percentual mínimo é de 70%. Os índices de pessoal do Município estão dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo de **42,50%** no Executivo e **1,10%** no Legislativo.

Luzerna, fevereiro de 2024.

**Juliano Schneider**

**Prefeito de Luzerna**